

Nº. 01/2020_____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TREZE DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE._____

_____No dia treze de janeiro do ano dois mil e vinte, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Morais Lima e Vítor Torres Pereira.

_____Eram dez horas e quarenta minutos quando pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

*-ANTES DA ORDEM DO DIA:*_____

-DADA A NECESSIDADE URGENTE DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO ANTES DA ORDEM DO DIA, DA PROPOSTA ABAIXO INDICADA, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SUBMETEU A VOTAÇÃO A ADMISSIBILIDADE DA MESMA:
1 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DR. MANUEL RIBEIRO DE CARVALHO”_____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RECONHECER O CARÁCTER DE URGÊNCIA E ADMITIR A INCLUSÃO DA REFERIDA PROPOSTA, NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA.**_____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:_____

A SENHORA VERADORA CÉLIA CASTRO - Solicitou a intervenção pretendendo saber se há novos desenvolvimentos ser a questão o licenciamento da antena de telecomunicações instalada junto à escola D. Maria II. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - Informou que o Câmara Municipal está ainda a aguardar o parecer da Direção-Geral de Saúde. _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ - Solicitou igualmente a intervenção para obter esclarecimentos sobre as seguintes situações: _____

1. Relativamente ao prédio que a Câmara Municipal em Oliveira S. Mateus, e que apresenta alguns sinais de degradação, qual o destino que a Câmara Municipal pretende dar a esse prédio, pois verifica-se que aquele espaço está a ser ocupado com alguns carros;
2. Relativamente à morte de uma animal de raça equídea na freguesia de Ribeirão, removido pelos serviços municipais, e que, segundo informações que chegaram, apresentava sinais de maus tratos, falta de alimentação e água, se foram encetados procedimentos ou diligências criminais junto das autoridades. _____

O SENHOR VEREADOR VITOR PEREIRA - Solicitou também a intervenção para solicitar ao Sr. Presidente da Câmara os seguintes esclarecimentos: _____

1. Sobre a opinião manifestada pelo Presidente da Câmara na conferência sobre a temática da descentralização, organizada pelo JN; _____
2. Relativamente ao episódio de suspeita de que as refeições escolares de Pedome se encontrariam estragadas, pretende obter mais esclarecimentos. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - Esclareceu que relativamente ao prédio de Oliveira S. Mateus, o propósito inicial que levou à sua aquisição mantém-se, nomeadamente, para a construção de uma unidade de apoio social (equipamento que aquele freguesia é carente), logo que haja essa possibilidade ou que alguma instituição solicite a sua cedência para esse fim. _____

Relativamente à questão da morte do equídeo, informou que essa questão foi efetivamente relatada pelos serviços municipais, mas como o animal se encontrava num prédio privado a intervenção dos serviços municipais esteve dependente da autorização das autoridades policiais. _____

Quanto à situação daquele espaço estar a ser ocupado por alguns carros, informou que por parte da Câmara Municipal não houve qualquer cedência ou autorização para esse fim. _____

Para mais esclarecimentos sobre a morte do animal solicitou a intervenção do Vereador Pedro Sena. _____

O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA - Em complemento dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente da Câmara, acrescentou que em primeiro lugar informaram a freguesia e a freguesia é que informou os serviços municipais. Todavia, como a autoridade competente nesta matéria é a GNR, através do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA), só após a sua presença é que foi possível remover o animal. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - Relativamente à sua participação na conferência sobre a descentralização, esclareceu que interveio como convidado e o que disse é a sua opinião pessoal e que só a ele vincula e que se encontravam nessa conferência autarcas de várias regiões do país e de várias forças políticas. _____

Esclareceu ainda que aderiu à chamada “Declaração de Rivoli”, declaração de princípio proposta pelo Dr. Rui Moreira, tendo o propósito de evidenciar junto do Governo Português a suspensão do processo em curso e promover uma reflexão sobre todo esse processo de descentralização. _____

Quanto ao episódio das refeições escolares, solicitou a intervenção do vereador Leonel Rocha para prestar os devidos esclarecimentos. _____

O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA - Esclareceu que a refeição em causa veio da cozinha de Joane, e que o pessoal auxiliar ao abrir o recipiente da carne sentiu um forte odor. _____

Informou ainda que os serviços procuraram indagar junto da empresa responsável o que se terá passado, tendo sido informado que a causa poderá ter a ver com as ervas aromáticas colocadas em excesso. _____

À cautela, e por causa disso, foi dado indicações para não consumir a refeição, tendo-se recolhido amostras para análise, cujos resultados ainda os serviços estão a aguardar. ____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA. _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2019” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 19 de dezembro de 2019, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. ____

2 - “VOTO DE LOUVOR À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE WUSHU - JING-SHE: CAMPEÃ NACIONAL DE KUNGFU TRADICIONAL ESPERANÇAS 2019” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Associação Desportiva de Wushu - Jing-She sagrou-se Campeã Nacional de Kungfu Tradicional Esperanças, no Campeonato Nacional de Kungfu Tradicional, organizado pela Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas UPD. _____

Todos os atletas da Escola Jing-She em prova conquistaram pódios, num total de 36, sagrando-se a Jing-She, novamente, Equipa Campeã Nacional Esperanças, em Campeonatos Nacionais da Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas UPD, desta vez no Nacional de Kungfu Tradicional 2019. Os 9 atletas da Jing-She em prova alcançaram 36 pódios, num total de 29 provas realizadas, conquistando 108 pontos. Entre os 9 atletas da equipa, a Jing-She obteve, neste Nacional, 24 títulos de Campeões Nacionais, 8 Vice-Campeões Nacionais, 1 Bronze e 3 vencedores do 1º lugar. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sacração da Associação Desportiva de Wushu - Jing-She como Campeã Nacional de Kungfu Tradicional Esperanças 2019. _____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à própria e à Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “VOTO DE LOUVOR A ATLETAS FAMILICENSES DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX-RYU-JITSU CONQUISTAM 34 TÍTULOS DE CAMPEÕES NACIONAIS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os atletas famalicense de artes marciais, em representação da Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu, conquistaram 34 títulos de Campeões Nacionais, no Campeonato Nacional de Kempo, organizado pela Federação Portuguesa de Kempo. _____

Além dos 34 medalhados com o título de Campeão Nacional, a Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu conquistou, ainda, 27 medalhas de prata e 19 de bronze. _____

Os atletas famalicense de Alex-Ryu-Jitsu prestigiaram, mais uma vez, a nível Nacional, as artes marciais e o desporto famalicense, com a conquista de mais estes títulos Nacionais, representando um contributo relevante para a projeção de Vila Nova de Famalicão a nível nacional e internacional. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicense que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor aos atletas da Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu, pela conquista dos 34 títulos de Campeões Nacionais, no Campeonato Nacional de Kempo.

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “VOTO DE LOUVOR A TÂNIA BARROS E LEA BARROS: CAMPEÃS NACIONAIS DE KARATÉ” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As Jovens atletas famalicenses, Tânia Barros e Lea Barros, em representação do S. C. Braga, conquistaram o título de Campeãs Nacionais de Karaté, nas categorias de -55kg (sub 21) e -53kg, respetivamente, no Campeonato Nacional de Karaté, que se realizou em Portimão. _____

Tratam-se de atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de artes marciais, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Tânia Barros e Lea Barros como Campeãs Nacionais de Karaté, nas categorias de -55kg (sub 21) e -53kg, respetivamente. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “VOTO DE LOUVOR A ANA SOFIA OLIVEIRA: CAMPEÃ EUROPEIA DE MUAY THAI” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A jovem atleta Ana Sofia Oliveira conquistou o cinturão Europeu de Muay Thai, frente à Italiana Antonelle Zizzi, num combate disputado em Pulsano, Itália. _____

Praticante da modalidade há mais de 14 anos, é considerada a mais promissora atleta portuguesa de Kickboxing e Muay Thai, juntando, assim, mais um título internacional ao seu já invejável palmarés desportivo. A atleta famalicense, mais uma vez, prestigiou as artes marciais a nível Internacional e o desporto famalicense em particular com a conquista de mais um brilhante resultado. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Ana Sofia Oliveira como Campeã Europeia de Muay Thai. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à própria e à Federação que representa.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “VOTO DE LOUVOR A TÍTULOS NACIONAIS DE DANÇA DESPORTIVA ALCANÇADOS PELA ASSOCIAÇÃO APOLO FAMILICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No decorrer da época desportiva de 2019, os atletas da Associação Apolo Famalicão conquistaram vários títulos Nacionais de Dança Desportiva: _____

- As Fama Girls - Equipa de All Girls, no escalão adulto, conquistaram os títulos de Campeãs Nacionais, Vice-Campeãs Nacionais do Circuito Nacional 2019 e Vencedoras da Taça de Portugal; _____

- Dinis Rocha e Maria Cabral - escalão Juvenis II - conquistaram os títulos de Campeões do Circuito Nacional em Standard, Vice-Campeões do Circuito Nacional em Latinas, Vice-Campeões Nacionais 10 Danças e Vice-Campeões Nacionais em Standard; _____

- Mariana Oliveira sagrou-se vencedora da Taça de Portugal em Samba e Chá-chá-chá no escalão Solo Júnior Open. _____

Com mais estes brilhantes resultados de âmbito Nacional, a Associação Apolo de Famalicão prestou, mais uma vez, um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio da dança desportiva. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor à Associação Apolo de Famalicão pela conquista dos títulos de Campeões e Vice-Campeões Nacionais, em Dança Desportiva, na época desportiva 2019. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” _____

**_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR,
NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____**

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017,
A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____**

7 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA DO
BAIXO MINHO: VICE-CAMPEÃO NACIONAL DE TEAM MATCH DE DANÇA
DESSPORTIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Associação Dança Desportiva do Baixo Minho esteve representada com a Seleção
Distrital de Team Match de Dança Desportiva no Campeonato Nacional de Team Match,
conquistando o título de Vice-campeã Nacional. _____

Com mais este brilhante resultado alcançado, a Associação Dança Desportiva do Baixo
Minho prestou, mais uma vez, um contributo relevante para a projeção do nosso concelho
no domínio da dança desportiva, a nível Nacional. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que
contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no
âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal
delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação à Associação Dança Desportiva do Baixo Minho,
pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Team Match de Dança Desportiva.

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que
representa.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO A PAULO BALLAS JÚNIOR: VICE-CAMPEÃO NACIONAL DE TRIAL 2019” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem piloto famalicense Paulo Ballas Júnior sagrou-se Vice-Campeão Nacional de Trial, em motociclismo, na Classe de Consagrados, com apenas 14 anos e no seu primeiro ano a competir nesta classe. _____

É mais um atleta famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de motociclismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensas que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação a Paulo Ballas Júnior, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de trial 2019, na Classe de Consagrados. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação ao próprio e à Federação que representa.” _____

**_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE
CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017,
A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____**

9 - “VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. MANUEL RIBEIRO DE
CARVALHO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No dia 9 de janeiro, desapareceu do mundo dos vivos o Dr. Manuel Ribeiro de Carvalho,
uma individualidade prestigiada e estimada da nossa comunidade. _____

Nasceu em 12 de agosto de 1935, em Requião. Foi um cidadão empreendedor e
participativo, desenvolvendo uma intensa atividade intensa e multifacetada, no qual se
notabilizou pela prossecução de valores inequivocamente humanistas, que marcaram toda
a sua vida. _____

Teve um papel interveniente nas esferas empresarial e associativa. No domínio
empresarial, para além de ter sido fundador e administrador da empresa Gráfica de Trofa,
desempenhou igualmente funções de gestão em empresas ligadas aos setores têxtil e do
calçado. _____

No domínio associativo, as suas qualidades elevadas de dedicação, competência e zelo
granjearam o respeito e a admiração da comunidade. _____

Foi fundador e membro dos órgãos sociais do Círculo de Cultura Famalicense, tendo sido
Presidente da Direção, prestando um contributo da maior relevância para a sua
consolidação como instituição de referência nos âmbitos da comunicação social e da
cultura. _____

Foi fundador e membro do Núcleo Industrial do Vale do Ave, que teve um papel fundamental na implantação e na consolidação da Universidade Lusíada em Vila Nova de Famalicão. _____

Foi membro dos órgãos sociais do Futebol Clube de Famalicão, tendo sido Presidente do Conselho Fiscal. _____

Esteve fortemente ligado à Associação Amigos de Famalicão, exercendo as funções de Vice-Presidente da Direção e de membro do Conselho Fiscal. _____

No concelho vizinho da Trofa, foi um associado destacado da AEBA - Associação Empresarial do Baixo Ave. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de pesar pelo falecimento do Dr. Manuel Ribeiro de Carvalho. _____
2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **10 - “1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA”** _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimento e Orçamento. _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo dos pontos 8.3.1 do POCAL, publicado no decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, as

alterações orçamentais permutativas às “Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020”, discriminadas nos termos dos quadros anexos à proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

11 - “1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e orçamento, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1) Aprovar, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como nos termos do ponto 8.3.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro, as alterações orçamentais modificativas às “Grandes Opções do Plano e orçamento 2020”, discriminadas nos termos dos quadros em anexo à proposta. _____

2) Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 artigo 25º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA, DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

12 - “CONCURSO PÚBLICO Nº 52/19/GAP - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, REGIONAL E LOCAL - ADJUDICAÇÃO”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 14 de novembro de 2019, tendo em vista a contratação dos serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social regional e local, pelo período de 1 (um) ano (ano 2020), efetuada a análise das propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, a mesma culminou com o relatório de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Neste sentido propõe-se que, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de

janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e do artigo 21.º do Programa do Procedimento, a Câmara Municipal delibere: _

1. Concordar com o teor do relatório de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e consequentemente, _____

2. Adjudicar o fornecimento dos serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social regional e local, em regime de fornecimento continuado, pelo período de 1 (um) ano (ano 2020), nas condições constantes das propostas apresentadas, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), às entidades a seguir referidas: _____

- Lote 1 - Publicidade institucional em jornal e rádio locais e em portal de televisão digital - à entidade “EDITAVE - Multimédia, Lda.” (NIF 502575387); _____

- Lote 2 - Publicidade institucional em jornal e rádio locais - à entidade “CÍRCULO DE CULTURA FAMALICENSE” (NIF 501960066) _____

- Lote 3 - Publicidade institucional em jornal local - 1 - à entidade “PÁGINAS INESPERADAS, LDA.” (NIF 515536229) _____

- Lote 4 - Publicidade institucional em jornal local - 2 - à entidade “STAGEPROFIT, Unipessoal, Lda.” (NIF 509429297) _____

- Lote 5 - Publicidade institucional em rádio regional - à entidade “VÉRTICE - Marketing, Exposições e Congressos, Lda.” (NIF 502593180) _____

- Lote 6 - Publicidade institucional em jornal regional - à entidade “ARCADA NOVA, S.A.” (NIF 504265342). _____

3. Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao montante global de 161.500,00 € (cento e sessenta e um mil e quinhentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em

vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição por lotes: _____

- Lote 1 - Publicidade institucional em jornal e rádio locais e em portal de televisão digital - até ao montante de 65.000,00 €, acrescido de IVA; _____
- Lote 2 - Publicidade institucional em jornal e rádio locais - até ao montante de 48.750,00€, acrescido de IVA; _____
- Lote 3 - Publicidade institucional em jornal local - 1 - até ao montante de 20.500,00 €, acrescido de IVA; _____
- Lote 4 - Publicidade institucional em jornal local - 2 - até ao montante de 8.250,00 €, acrescido de IVA; _____
- Lote 5 - Publicidade institucional em rádio regional - até ao montante de 6.000,00 €, acrescido de IVA; _____
- Lote 6 - Publicidade institucional em jornal regional - até ao montante de 13.000,00 €, acrescido de IVA. _____

4. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

- a) Declaração conforme modelo constante do Anexo III do Programa do Procedimento;
- b) Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta; _____
- c) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____
- d) Certificado do registo criminal da entidade e de todos os administradores, gerentes ou do próprio concorrente, no caso de entidade em nome individual, nos termos do

estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código. _____

5. Aprovar a minuta do contrato, em anexo, tendo por gestor do contrato o Dr. José Agostinho Pereira - Adjunto do Presidente para a Informação e Relações Públicas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 18, 19, 23, 24, 25 e 26/2019, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6039, 5954, 5955, 5957, 5958 e 5959/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROJETO DOS “ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE”, NO ÂMBITO DO PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal em Reunião de Câmara realizada a 07 de março de 2019, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública referente ao Projeto dos Espaços Públicos da Área Central da Cidade, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto -

Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, tendo fixado um período de 15 dias para esse efeito, após ter decorrido o prazo de 8 dias da publicação do Aviso em Diário da República. _____

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 6683/2019, no Diário da República, 2ª série, nº 72 de 11 de abril de 2019 e publicitado na página eletrónica do Município. _____

O período de discussão pública decorreu entre o dia 26/04/2019 e o dia 17/05/2019. ____

Durante o período de discussão pública foram esclarecidos particularmente todos os interessados que solicitaram o atendimento e apoio técnico no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística. Ao longo deste mesmo período, foram submetidas 6 fichas de participação de discussão pública e recebidas 2 participações via correio eletrónico e 2 por via postal. nas quais apresentaram as suas sugestões e observações. Estas participações e as respetivas respostas encontram-se expressas no relatório de ponderação da discussão pública e nas alterações efetuadas ao projeto de execução. ____

Este projeto surge no seguimento dos estudos sobre a cidade em duas valências, Mobilidade e Reabilitação Urbana, procurando melhorar a circulação no centro da cidade, sobretudo através de modos suaves e acompanhar a reabilitação urbana do edificado intervindo na respetiva reabilitação do espaço público. Aqui, estas duas valências – Mobilidade e Reabilitação - complementam-se, originando um centro urbano mais atrativo, sustentável e acessível. _____

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final do projeto de execução para aprovação, para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05. _____

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e a versão final do Plano Geral do Projeto, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no nº 6 do artigo 89.º Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “EMPREITADA DESIGNADA “ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO” - DECISÃO DE CONTRATAR” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A intervenção a levar a cabo na Praça D. Maria II e na Praça Mouzinho de Albuquerque e área envolvente será concretizada em duas operações: Mobilidade e Reabilitação. Estas duas valências originarão um centro urbano mais atrativo, sustentável e acessível. _____

No âmbito do “Estudo prospetivo para a implementação de uma rede de ciclovias na cidade de Vila Nova de Famalicão” identificou-se um sistema pedonal principal da plataforma central da cidade visando melhorar as condições de circulação a pé e de

fruição dos espaços públicos da cidade. Os efeitos esperados são: melhoria da qualidade de vida das populações residentes, maior atratividade da cidade, promoção da intermodalidade sendo o modo “a pé” complementar ao uso de transportes públicos, melhoria ambiental e qualificação dos espaços de utilização pública. _____

O presente projeto visa promover o incremento dos modos suaves (bicicleta e pedonal), através da construção de ciclovias ou vias pedonais, procurando: _____

- Reforçar a rede pedonal; _____
- Equilibrar a afetação do espaço público aos diversos modos de transporte; _____
- Promover o comércio tradicional; _____
- Promover a partilha de usos, com a primazia do peão nas ruas envolventes à Praça D. Maria II e à Praça Mouzinho de Albuquerque: Rua Lourenço da Silva Oliveira, Rua do Ferrador e Rua José Azevedo Menezes. _____

De acordo com o Plano de Ação para a Regeneração Urbana, a reabilitação urbana deverá, para além da intervenção na estrutura física dos edifícios e espaços públicos, observar questões ligadas à sua vivência e usufruto. _____

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação “Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade/Reabilitação”, com a referência interna CLPQ/1/2020/DMVSR: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem o objeto desta empreitada encontra-se fixado no Caderno de Encargos com o preço base de 7.676.782,08 € + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base

de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao elevado preço base do concurso, à especificidade da obra a executar e à necessidade de se encontrarem no mercado operadores qualificados que, pela demonstração das suas capacidades técnica e financeira, prestem algumas garantias acrescidas de boa execução deste contrato, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso limitado por prévia qualificação, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea a) do artigo 19º e, ainda, de acordo com os artigos 162º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

Nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 474º do CCP, atualizado pelo Regulamento Delegado EU 2017/2364 da Comissão Europeia, de 18 de dezembro de 2017 este concurso carece de publicidade internacional. _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se nos PPI's 92/2016 e 46/2019. O início da obra está previsto para o ano de 2020 com a realização de trabalhos no valor de 349.042,48 €, IVA incluído no PPI 92/2016 e com a realização de trabalhos no valor de 329.073,27 €, IVA incluído no PPI 46/2019. O restante será realizado no ano de 2021. _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta empreitada é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no nº 2 do artigo 46º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto

global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. _____

6. AVALIAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO _____

Para dar cumprimento ao estabelecido no nº 3 do artigo 36º do CCP, em que a decisão de contratar deve basear-se numa avaliação de custo/benefício, apresenta-se em anexo a esta proposta documento alusivo a esta avaliação. _____

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento, convite e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP. _____

8. RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS _____

O Município de V. N. de Famalicão decide adotar a resolução alternativa de litígios, aceitando a jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção, sendo este competente para o julgamento de questões relativas ao procedimento de formação e execução do contrato, nos termos do disposto no artigo 476º do CCP. _____

Considerando o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na

alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada nº CLPQ/1/2020/DMVSR, “Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação “, com um preço base de 7.676.782,08 € (sete milhões seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois euros e oito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 365 dias, nos termos do artigo 36º do CCP; _____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade internacional, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: anúncio, programa de procedimento, convite e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução. _____

4. Aprovar a aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção nos termos do artigo 476º do CCP. _____

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 67º e nº 1 do artigo 290-Aº ambos do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membros efetivos: _____

Presidente: Dr. Vítor Moreira (Diretor Municipal) _____

1º vogal: Dr.ª Ana Rosa Loureiro (Técnico Superior - Contratação Pública) _____

2º vogal: Eng.º Paulo Bastos (Técnico Superior - Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária) _____

Membros suplentes: _____

1º vogal: Eng.º José Marques (Técnico Superior - Divisão de Equipamentos) _____

2º vogal: Dr. Miguel Fernandes (Técnico Superior - Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso) _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária: Eng.º Carlos Franco.”_

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “EMPREITADA DESIGNADA: “INTERFACE 2 - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PASSAGEIROS DE V. N. DE FAMALICÃO - EDIFÍCIO PRINCIPAL E PALA” - DECISÃO DE CONTRATAR” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A parte do Relatório das Opções do Plano Diretor Municipal relativa ao tema da INTERMODALIDADE, define como objetivo principal para as interfaces de transportes, melhorar a atratividade do sistema de transportes coletivos para todos os cidadãos. E define como essencial a consolidação e hierarquização da rede de interfaces, essencialmente no âmbito supraconcelhio e relativo ao território dos quatro concelhos que integram o designado “Quadrilátero Urbano”. _____

Expõe ainda, orientações gerais e específicas para as interfaces de transportes, referindo que as mesmas devem ser pontos da rede de transporte coletivo que, abrangendo vários modos ou serviços de transportes, sejam capazes de facilitar os transbordos para todos os

utilizadores que frequentam a rede de transportes. Devem ainda ser pontos de atração de utilizadores, de modo a reforçar a utilização do transporte público e promover uma utilização conjunta deste com os modos suaves. Para tal preconiza-se avanço no sentido da uniformização da imagem dos transportes públicos, na melhoria da sua qualidade e eficiência, visando a melhor compreensão e assimilação do sistema pelos potenciais utilizadores. _____

A consolidação e hierarquização da rede de interfaces garantem que o sistema de transportes seja entendido como um todo e que cada interface cumpra os requisitos definidos para o seu nível hierárquico e que tal seja facilmente e rapidamente identificado pelos utilizadores. _____

No estudo de transportes elaborado para o conjunto dos quatro municípios que integram o “Quadrilátero Urbano” definiram-se alguns fatores considerados determinantes para essa hierarquização. _____

Para a Estação Rodoviária de Passageiros localizada na cidade de Vila Nova de Famalicão, atribuiu nesse trabalho um nível hierárquico superior, propondo-se como intervenções principais a levar a fim: _____

- Articulação com a Estação Ferroviária de Passageiros; _____
- Melhoria do sistema de informação; _____
- Melhorar o serviço o “bike-sharing”; _____
- Melhorar o conforto para os passageiros. _____

Para a articulação entre a central rodoviária e a estação ferroviária tendo em vista promover a intermodalidade, encontra-se a funcionar uma linha de transporte coletivo rodoviário do tipo circular urbana, com a designação de serviço “Voltas”, que liga aos principais equipamentos da cidade, resultando num tempo de viagem total de 30 minutos, com início na ERP. _____

A Estação Rodoviária de Passageiros é um espaço físico onde é efetuado o transbordo de passageiros entre diferenciadas formas de transporte ou entre veículos do mesmo modo, fazendo parte integrante do sistema de transportes intermodal. Contudo, para além da função de terminal e ponto de correspondência de transportes públicos rodoviários de passageiros, exerce outras funcionalidades, como comércio e serviços aos passageiros, constituindo uma importante centralidade urbana. _____

A intervenção a realizar compreende a requalificação do edifício existente nas seguintes áreas: _____

- Nova cobertura no cais e frente sul (estrutura), cobertura baixa na zona dos primeiros táxis e sala de espera para passageiros; _____
- Remodelação das áreas de comércio/serviços - reformulação de montras e libertação da área de acesso ao cais de embarque; _____
- Colocação de apoios para o estacionamento de bicicletas e de novo mobiliário, e conceção de sinalética, de acordo com a nova imagem concebida para a Central; _____
- Reorganização das bilheteiras, concentrando a venda de todas as viagens no mesmo balcão. _____

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação “Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros de V. N. de Famalicão - Edifício principal e pala”, com a referência interna CLPQ/2/2020/DMVSR: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar por todas as prestações que constituem o objeto desta empreitada encontra-se fixado no Caderno de Encargos com o preço base de 2.804.351,10 € + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao elevado preço base do concurso, à especificidade da obra a executar e à necessidade de se encontrarem no mercado operadores qualificados que, pela demonstração das suas capacidades técnica e financeira, prestem algumas garantias acrescidas de boa execução deste contrato, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso limitado por prévia qualificação, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º e, ainda, de acordo com os artigos 162º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI 92/2016, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2020 no valor de 247.717,68 €, IVA incluído. O restante será realizado no ano de 2021. _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta empreitada é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no nº 2 do artigo 46º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades

adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento, convite e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP. _____

Considerando o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada nº CLPQ/2/2020/DMVSR, “Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros de V. N. de Famalicão – Edifício principal e pala“, com um preço base de 2.804.351,10 € (dois milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e um euros e dez cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 365 dias, nos termos do artigo 36º do CCP; _____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso limitado por prévia qualificação, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: anúncio, programa de procedimento, convite e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução. _____

4. Designar, nos termos do disposto no artigo 67º e nº 1 do artigo 290-Aº ambos do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membros efetivos: _____

Presidente: Dr. Vítor Moreira (Diretor Municipal) _____

1º vogal: Dr.^a Ana Rosa Loureiro (Técnico Superior - Contratação Pública) _____

2º vogal: Eng.º Paulo Bastos (Técnico Superior - Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária) _____

Membros suplentes: _____

1º vogal: Eng.º José Marques (Técnico Superior - Divisão de Equipamentos) _____

2º vogal: Dr. Miguel Fernandes (Técnico Superior - Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso) _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária: Eng.º Carlos Franco.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/07030301.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - “EXTINÇÃO, POR DISSOLUÇÃO, DA AMAVE - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE - RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DAQUELA ASSOCIAÇÃO, DATADA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A AMAVE, fundada em 1991, foi uma organização fundamental para o desenvolvimento económico, social, e até político, da região do Ave. _____

Esta Associação, a que os Municípios aderiram espontânea e voluntariamente, contribuiu para o desenvolvimento do território, conquistando inclusive notoriedade internacional.

É incontornável o facto de que se hoje se denomina esta região como “do Ave” - região no sentido da sua ampla definição, não resumida apenas aos limites geográficos, mas alargada à comunhão de questões de natureza histórica, identitária, de continuidade social, económica e política - garantidamente, uma parte se deve ao papel da AMAVE.

Não seria justo não recordar aqui, pelo menos, as ações mais emblemáticas desta Associação como sejam as escolas construídas, a Via Intermunicipal, os Sistemas de Gestão de Resíduos e de Saneamento que foram o lastro de dois dos maiores sistemas ibéricos do género (Resinorte, SA e Águas do Norte, SA, respetivamente), a fundação do TRIAVE (por várias vezes considerado o melhor Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do País) e, ao nível internacional, a fundação da ACTE - Associação das

Coletividades Têxteis Europeias, com sede em Guimarães, sendo atualmente uma organização com reconhecimento internacional no seu âmbito de intervenção. _____

A AMAVE foi, portanto, uma organização de importância relevante para o desenvolvimento do território. _____

Entretanto, considerando que: _____

1. Em 2009 foi criada a Comunidade Intermunicipal do Ave; _____

2. A AMAVE, desde então, teve Municípios Associados que passaram a integrar a CIM do Ave ou a Área Metropolitana do Porto; _____

3. A partir deste momento (2009), a AMAVE deixou de ser uma Associação de Municípios de Fins Gerais passando a Fins Específicos, vindo reduzido o seu potencial enquanto entidade agregadora de interesses intermunicipais, atendendo ao desenho das novas NUTs III e, conseqüentemente, à capacidade que teria e tem de captar financiamento; _____

4. Com base na razão ora enunciada, de 2009 em diante, alguns dos Municípios Associados, designadamente Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Trofa, abandonaram esta Associação; _____

5. Os interesses e ação política se têm, desde então, focado essencialmente nestas novas estruturas (CIM do Ave e Área Metropolitana do Porto) sendo que é através delas que os Municípios realizam muitos dos seus projetos; _____

6. O objeto da Associação é atualmente reduzido atendendo a que, por exemplo, áreas como a de gestão de resíduos ou saneamento estão sob alçada de concessões; _____

7. O assunto “extinção” tem sido um tema abordado com frequência; _____

8. A decisão de extinção tem vindo a ser responsabilmente adiada por motivos relacionados com a resolução de problemas pendentes, em particular alguns referentes à cobrança de dívidas das quais a Associação é credora; _____

9. Considera-se chegado o momento em que as questões fundamentais estão devidamente acauteladas e, na maior parte dos casos pendentes, não resta senão aguardar por decisões judiciais, sendo por isso que os Órgãos próprios da Associação o deliberaram. _____

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Tomar conhecimento da comunicação da decisão de extinção da AMAVE por parte dos Órgãos daquela Associação - Cfr. Ofício que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2 - Submeter o assunto à Assembleia Municipal para ratificação da decisão de extinção, deliberada na Assembleia Intermunicipal da AMAVE, em reunião de 10 de dezembro de 2019, conforme preceituado no n.º 7 do artigo 16.º dos Estatutos daquela Associação e na alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

3 - Se aguarde a apresentação por parte daquela Associação, do respetivo acordo de dissolução, para efeitos de apreciação e deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

2 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 01/19/DAJ (CPI 01/19/DAJ) - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS - ADJUDICAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, com publicidade internacional, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 29 de agosto de 2019, tendo em vista a contratação dos diversos ramos de seguros do Município, no decurso do período inicial de 1 (um) ano, a contar da celebração das novas apólices de seguro, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano, até um máximo de 2 prorrogações, efetuada a análise das propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, a mesma culminou com o relatório final de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela assembleia municipal em sua reunião realizada a 27 de setembro de 2019, para efeitos dos nºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, propõe-se que, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para efeitos do disposto no artigo 21.º do Programa do Procedimento, a Câmara Municipal delibere: _____

1. Concordar com o teor do relatório final de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e conseqüentemente, _____

2. Adjudicar o fornecimento de serviços de seguros, em regime de fornecimento continuado, no decurso do período inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano, até um máximo de 2 prorrogações, com efeitos a contar da data de visto prévio do Tribunal de Contas, cuja ocorrência se estima possibilitar o início de execução dos contratos a 01/04/2020, sendo essa data a que se atendeu para efeitos de repartição da despesa, nas condições constantes das propostas apresentadas, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), às entidades a seguir referidas: _____

- Lote 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho - à entidade “LUSITÂNIA - Companhia de Seguros, S.A.” (NIF 501 689 168); _____

- Lote 3 - Seguro Multirriscos - à entidade “AIG EUROPE, S.A. - Sucursal em Portugal” (NIF 980 609 089) _____

- Lote 5 - Seguro de Acidentes Pessoais - à entidade “SEGURADORAS UNIDAS, S.A.” (NIF 500 940 231) _____

- Lote 6 - Seguro de Grupo - Acidentes Pessoais - à entidade “FIDELIDADE - Companhia de Seguros, S.A.” (NIF 500 918 880) _____

3. Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao montante global de 1.128.374,79 € (um milhão, cento e vinte e oito mil, trezentos e setenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos), isento IVA, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição estimada de despesa:

• Lote 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho: 864.839,79 €, isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2020 - 216.209,95 €; _____

- Ano 2021 - 288.279,93 €; _____

- Ano 2022 - 288.279,93 €; _____

- Ano 2023 - 72.069,98 €; _____

• Lote 3 - Seguro Multiriscos: 141.661,41 €, isento de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2020 - 35.415,35 €; _____

- Ano 2021 - 47.220,47 €; _____

- Ano 2022 - 47.220,47 €; _____

- Ano 2023 - 11.805,12 €; _____

• Lote 5 - Seguro de Acidentes Pessoais: 99.493,59 €, repartido da seguinte forma: ____

- Ano 2020 - 24.873,40 €; _____

- Ano 2021 - 33.164,53 €; _____

- Ano 2022 - 33.164,53 €; _____

- Ano 2023 - 8.291,13 €; _____

• Lote 6 - Seguro de Grupo - Acidentes Pessoais: 22.380,00 €, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2020 - 5.595,00 €; _____

- Ano 2021 - 7.460,00 €; _____

- Ano 2022 - 7.460,00 €; _____

- Ano 2023 - 1.865,00 €; _____

4. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

- i. Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento; _
 - ii Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta; _____
 - iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____
 - iv. Certificado do registo criminal da entidade e de todos os administradores, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código. _____
5. Notificar o adjudicatário do lote 1 do procedimento - LUSITÂNIA - Companhia de Seguros, S.A. (NIF 501689168), para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, no montante de 43.241,99 €, correspondendo a 5% do valor global da adjudicação, nos termos do artigo 26.º do Programa do Procedimento. _____
6. Revogar a decisão de contratar, no que respeita aos lotes 2 e 4 do procedimento, em virtude dos referidos lotes do procedimento terem ficado desertos, conforme o disposto no n.º 1 do art.º 80.º do CCP. _____
7. Aprovar a minuta do contrato, em anexo, tendo por gestor do contrato o Dr. Agostinho Moura. _____
8. Cumpridos os pressupostos constantes dos pontos anteriores deverá o respetivo contrato, ser remetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme previsto no artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.” _____
- Informam os Serviços de Contabilidade: _____
- “Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 17, 22, 27 e 29/2019, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 45, 46, 47 e 48 /2019.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO RÚSTICO, SITO NA AVENIDA DA VISTORIA, DA FREGUESIA DE LANDIM, DESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio rústico, com a área total de 730,00 m², sito no Lugar de Vistoria, na Avenida de Vistoria, da freguesia de Landim, deste concelho, inscrito na matriz predial sob o artigo 147 rústico, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de trinta anos, tendo sido este quem o manteve e conservou, tendo efetuado sempre a limpeza do terreno e atuando sempre como proprietário; _____

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; _____

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio; _____

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele terreno é propriedade municipal; _____

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio rústico melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo 147 rústico, da freguesia de Landim, deste concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Avelino Freitas da Silva e José Fernandes Pereira, todos residentes neste concelho. ____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA AVENIDA DO MARCO, Nº 215, DA FREGUESIA DE MOGEGE, DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTRAVA INSTALADO O EDIFÍCIO ESCOLAR PRÉ-PRIMÁRIA BOCA DO MONTE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão e andar, destinado a serviços, com a área total de 1.378,00 m², área de implantação de 294,60 m² área bruta de construção de 385,50 m², onde se encontrava instalado o edifício escolar denominado de Edifício Escolar Pré-Primária Boca do Monte, encontrando-se atualmente o seu uso cedido à Junta de Freguesia da área em regime de comodato, sito na Avenida do Marco, n.º 215, da freguesia de Mogege, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 963 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento;

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, cujo terreno se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo aí já funcionado como edifício escolar;

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; _____

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício desportivo, com o ânimo de quem exercita direito próprio; _____

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal; _____

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo 963 urbano, da freguesia de Mogege, deste concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA DO CRUZEIRO, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM, JESUFREI, DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTRAVA INSTALADO O EDIFÍCIO ESCOLAR PRÉ-PRIMÁRIA DE JESUFREI” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão, destinado a serviços, com a área total de 546,70 m2, área de implantação e área bruta de construção de 82,40 m2, onde se encontrava instalado o edifício escolar denominado de Edifício Escolar Pré-Primária de Jesufrei, sito na Rua do Cruzeiro, da união de freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 477 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de sessenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento;

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, cujo terreno se encontra na sua posse há mais de sessenta anos, tendo aí já funcionado como edifício escolar; _

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; _____

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício desportivo, com o ânimo de quem exercita direito próprio; _____

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal; _____

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo 477 urbano, da união de freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho. ____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE A SENHORA VEREADORA, CÉLIA MENEZES. _____

4 - “AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 45/1999, SITA NO LUGAR DE CORREDOURA, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS, DESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de 2.877,80 m², sita no Lugar de Corredoura, união de freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, cedida ao domínio público com a emissão do Alvará de Loteamento n.º 45/1999, em nome de Pacoli - Propriedades Construção e Investimentos, Lda., destinada a zonas verdes e equipamentos; _____

A união de freguesias de Ruivães e Novais solicitou a cedência desta parcela de terreno, na qual se encontra executado um campo de ténis e respetivo balneário, parque infantil, espaço de lazer, que se destina a ser utilizado pela população daquela freguesia; _____

Nos termos da alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho na sua atual redação, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir equipamentos integrados no património do Município;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento urbano, património, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da citada Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho na sua atual redação; _ Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho na sua atual redação, é competência da Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; A Assembleia Municipal por deliberação aprovada na sua reunião de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

A união de freguesias de Ruivães e Novais compromete-se a limpar, manter e conservar a parcela de terreno do domínio público municipal, acima melhor identificada, assim como a respeitar o fim para o qual é feita a cedência de utilização - manutenção dos espaços verdes e de utilização coletiva, ou seja, um campo de ténis e respetivo balneário, parque infantil, espaço de lazer, o qual respeita o fim das áreas de cedência previsto no alvará de loteamento 45/1999; _____

Considerando por fim, o regime de cedência de utilização previsto no artigo 23.º, ao qual se aplica com as necessárias adaptações o disposto nos artigos 53.º a 58.º, todos do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, alterado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, na sua atual redação, é o meio que, neste caso, se mostra mais adequado para atingir os fins visados. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere ceder, em regime de contrato de cedência de utilização do domínio público, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e

cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, à união de freguesias de Ruivães e Novais, NIPC 510 839 320, a parcela de terreno do domínio público com a área de 2.877,80 m², sita no Lugar de Corredoura, da união de freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, cedida ao domínio público com a emissão do Alvará de Loteamento n.º 45/1999, destinada a campo de ténis e respetivo balneário, parque infantil, espaço de lazer, ficando a Freguesia obrigada às demais condições contratuais. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A SENHORA VEREADORA, CÉLIA MENEZES. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES.* _____

5 - “RETIFICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 390,00 M², SITA NA PRAÇA DONA MARIA II, DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 14 de novembro de 2019, aprovar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 390,00 m², a confrontar do norte, do sul, do nascente e do poente com o Município de Vila Nova

de Famalicão, sita na Praça Dona Maria II, da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão e submeter a proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a referida parcela de terreno; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 29 de novembro de 2019, o seguinte: “da sua ordem de trabalhos, constava, no seu sexto ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 14-11-2019, de pedido de autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno com a área de 390,00 (trezentos e noventa) metros quadrados, atentos os fundamentos expostos no corpo da referida proposta, a confrontar do norte, do sul, do nascente e do poente com o Município de Vila Nova de Famalicão, sita na Praça Dona Maria II, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, tudo nos termos da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal”; _____

Sucedem porém que, apesar de a parcela de terreno em questão se situar no coração da cidade de Vila Nova de Famalicão, e no limite das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário e Antas e Abade de Vermoim, de facto, de acordo com a cartografia do Instituto Geográfico Português situa-se na união das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, e não, como por mero lapso, se indicou na união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

Em face do exposto, para efeitos de participação à matriz junto do respetivo Serviço de Finanças e registo junto da Conservatória do Registo Predial, é necessário retificar a indicação da freguesia onde de facto se localiza a parcela de terreno supra melhor

identificada e a que se reportam as deliberações da Câmara Municipal de 14 de novembro de 2019, e da Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2019, no sentido de se indicar que se situa dentro dos limites da união das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de acordo com a cartografia aprovada pelo Instituto Geográfico Português. _____

Termos em que tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere aprovar, por retificação, a localização da parcela de terreno melhor identificada no corpo da presente Proposta, atentos os fundamentos aí expostos. _____

2 - Mais delibere dar conhecimento disso mesmo à Assembleia Municipal.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “CONCURSO PÚBLICO Nº 045/19/DSSFS - ADJUDICAÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DOS PLANOS DE ÁGUA PARA AS PISCINAS DE FAMALICÃO, RIBEIRÃO E O. S. MATEUS - ADJUDICAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 03 de outubro de 2019, tendo em vista a contratação, em regime prestação de serviço continuada, da

Vigilância dos Planos de Água para as Piscinas de Famalicão, Ribeirão e O. S. Mateus, pelo período de 2 (dois) anos, analisadas as propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, culminando com o relatório final de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Por outro lado, considerando igualmente que a celebração do contrato no âmbito do presente procedimento, por originar um encargo orçamental em mais do que um ano económico, obteve em 29 de novembro de 2019 autorização prévia genérica da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

Assim, propõe-se que, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do artigo 21.º do Programa do Procedimento, a Câmara Municipal delibere: _____

1. Concordar com o teor do relatório final de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos: _____

2. Adjudicar o fornecimento dos serviços de Vigilância dos Planos de Água para as Piscinas de Famalicão, Ribeirão e O. S. Mateus, à firma Centelha D'Aventura, Lda., NIF: 509 713 718, em agrupamento com a Moderação e Rigor, Lda. (NIF: 508 777 526), prestação de serviço continuado, pelo período de dois anos, e consequentemente: _____

a) Autorizar a realização da respetiva despesa, no valor total de 154.914,00 €, acrescido de 35.630,22 €, referente ao IVA, o que totaliza 190.544,22 €, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual estimada de despesa: _____

- Ano de 2020 - 77.457,00 €, acrescido de IVA; _____
 - Ano de 2021 - 77.457,00 €, acrescido de IVA; _____
3. Autorizar que o saldo remanescente no final de cada ano económico, transite para o ano económico seguinte. _____
4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____
- i. Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento, bem como do consórcio; _____
 - ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta, bem como do consórcio; _____
 - iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta, bem como do consórcio; _____
 - iv. Certificado do registo criminal de todos os administradores nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código, bem como do consórcio; _____
 - v. Constituição do Consórcio Externo com responsabilidade solidária entre as partes _____
5. Aprovar a minuta do contrato em anexo, nomeando como Gestor do Contrato o Dr. Rui Baptista.” _____
- Informam os Serviços de Contabilidade: _____
- “Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 28/2019, efetuados com base no cabimento nº 2871/2019.” _____
- _____
- _____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO SINTÉTICO - CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES - RETIFICAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A proposta que esteve subjacente à deliberação da Câmara Municipal de 27 de junho de 2019, de atribuição de apoio financeiro ao Clube Recreativo e Popular de Delães, até ao montante global de 290.000,00 €, apresenta incorreções na parte correspondente ao NIF, que assim se pretende retificar. _____

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere emitir a seguinte declaração de retificação: _____

1. No ponto 1 das conclusões da proposta de apoio financeiro para obras de melhoramento e colocação de piso sintético, onde se lê: _____

“1. Atribuir ao Clube Recreativo e Popular de Delães, NIF: 501 600 450, um apoio financeiro até ao montante global de 290.000,00€ _____

2. ... _____

3. ... _____

4. ... _____

5. ...” _____

Deve ler-se: _____

“1. Atribuir ao CRPD - Clube Recreativo e Popular de Delães, NIF 514 511 176, um apoio financeiro até ao montante global de 290.000,00€ ... _____

2. ... _____

3. ... _____

4. ... _____

5. ...” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Visando a realização das muitas e diferentes manifestações lúdicas, culturais e desportivas por iniciativa das instituições educativas e associativas do concelho, bem como do Município, tem sido prática o apoio logístico e material através da oferta de troféus, t-shirts, sacos, outro material desportivo e didático, material de apoio à divulgação e comunicação, bem como o aluguer de recursos logísticos. _____

Ao longo de todo o ano, a Câmara Municipal, além das iniciativas por si promovidas, presta um imprescindível apoio, de diferentes níveis e natureza, a centenas de eventos lúdicos, culturais, desportivos e outras iniciativas promovidas pelo universo associativo. Tais eventos revelam-se de interesse público, pela promoção e projeção do associativismo local, bem como do nome de Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando, no entanto, que o Município tem necessidade de realizar despesa para os citados fins e no âmbito dessa intensa colaboração institucional, é atento regime fixado

nas alíneas f) e o), do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se, que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar, para o ano de 2020, no âmbito da rubrica de prémios, condecorações e ofertas, tendo em vista apoiar a realização de eventos de natureza lúdica, cultural e desportiva, de interesse municipal, a realização da despesa até ao montante de 21.000,00€ (vinte e um mil euros) + IVA, ao abrigo do procedimento pré-contratual do concurso público nº 29/19 DDTL, correspondentes aos seguintes lotes: _____

Lote 1 - Troféus - 6.000,00 € + IVA; _____

Lote 2 - Taças - 4500,00 € + IVA; _____

Lote 3 - Placas - 2.000,00 € + IVA; _____

Lote 4 - Salvas - 2.000,00 € + IVA; _____

Lote 5 - Medalhas - 4.500,00 € + IVA; _____

Lote 6 - Medalhões - 2.000,00 € + IVA.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____